

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

批示摘錄

Extractos de despachos

透過辦公室主任二零零四年十一月十七日批示：

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 17 de Novembro de 2004:

陳寶珊——政府總部輔助部門編制外合同第二職階首席技術輔導員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，由二零零五年二月一日起續期一年。

Chan Pou San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

透過辦公室主任二零零四年十一月二十五日批示：

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 25 de Novembro de 2004:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款規定，余文輝及李雪源在政府總部輔助部門分別擔任第三職階一等文員及第二職階三等文員的編制外合同續期一年，自二零零五年二月一日起生效。

U Man Fai e Lei Sut Un — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como primeiro-oficial, 3.º escalão, e terceiro-oficial, 2.º escalão, respectivamente, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

二零零四年十二月十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 13 de Dezembro de 2004.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第82/2004號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 82/2004

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“天網資訊科技（澳門）有限公司”簽訂資訊網絡及設備的保養及技術支援服務合同。

São subdelegados no director da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e apoio técnico para os equipamentos da rede, a celebrar com a «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

二零零四年十二月九日

9 de Dezembro de 2004.

經濟財政司司長 譚伯源

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第83/2004號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 83/2004

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos

第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“綜合保安物業管理有限公司”簽訂提供二十四小時遠端監察服務及租用遠端保安監察系統設備合同。

二零零四年十二月九日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年十二月九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保安司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年十二月十日作出的批示：

治安警察局警務總長（編號103791），萬德民——根據第9/2002號法律第十二條及第33/2002號行政法規第三條規定，以及參照十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條及第九十八條c)項的規定，自二零零五年一月一日起，以定期委任方式，獲續委任為保安協調辦公室主任，為期一年。

二零零四年十二月十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第98/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第276/2001號行政長官批示第四款和第291/2004號行政長官批示的規定，作出本批示。

artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança e de aluguer de aparelho de sistema de segurança, a celebrar com a «Companhia de Segurança e Administração de Propriedades Chong Hap Limitada».

9 de Dezembro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 9 de Dezembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Dezembro de 2004:

Diamantino José dos Santos, intendente n.º 103 791, do CPSP — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º da Lei n.º 9/2002, e 3.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, com referência ao disposto nos artigos 71.º e 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: